



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº 712/94

Assunto Proposição: PROJETO DE LEI Nº 02/94

Altera o § Único do artigo 48 da Lei nº 1.476, de 05 de julho de 1991.

Requerente Autor: Vereador Gilberto Furiati.

Data: 27.06.1994.

Movimento: _____



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

APROVADO 1.º TURNO

PROJETO DE LEI N. 02/94

Em 14 / 11 / 94

Presidente da Câmara

Altera a Lei n. 1.476 de 5 de julho de 1991, que dispõe sobre o Estatuto de Magistério Público de Município de Aracruz.

O Prefeito Municipal de Aracruz, Estado do Espírito Santo;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. O parágrafo único, do artigo 48, da Lei n. 1.476, de 5 de julho de 1991, passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo único - A gratificação de que trata o item III deste artigo, incidirá, uma única vez, sobre o vencimento básico do cargo que ocupar o professor ou especialista em educação, incorporando-se definitivamente à remuneração.

Art. 2o. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracruz, 20 de junho de 1994

APROVADO 2.º TURNO

Em 29 / 11 / 94

Presidente da Câmara

2
Pini



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MENSAGEM

Senhores Vereadores

Os especialistas em educação, assim compreendidos os constantes do # 2o., do art. 8o., da Lei n. 1.476/91, ou seja:

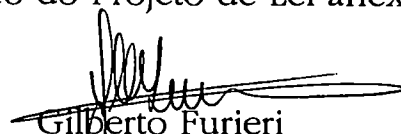
- I - Administrador Escolar;
- II - Supervisor Pedagógico;
- III - Orientador Pedagógico e
- IV - Inspetor Escolar

encaminharam expediente a este signatário, solicitando a apresentação de um Projeto de Lei, com a suas inclusão no benefício constante do art. 48, # 2o., sob a alegação de que, apesar de conclusão de curso de extensão universitária ou pós graduação, estavam alijadas do processo de gratificação de que trata o mencionado artigo.

Atendendo à classe, tenho a subida honra de apresentar a essa Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, no qual proponho a alteração do art. 48, parágrafo único, da mencionada Lei n. 1.476/91, concedendo àqueles profissionais da área de ensino a gratificação.

O Projeto de Lei atende perfeitamente o art. 30 da Lei Orgânica deste Município, não estando a matéria incluída nas de iniciativa do Prefeito.

Pelos motivos expostos acima, espero contar com o incondicional apoio desta Casa, para a aprovação do Projeto de Lei anexo.


Gilberto Furieri
Vereador



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO Nº 11/94.

ENCAMINHAMENTO:

Ao Exm^a Srt^a Presidente da Câmara.


Em:

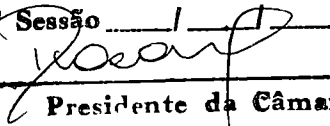
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

ENCAMINHAMENTO:

À Senhora Diretora de Secretaria para inclusão na pauta da próxima Sessão.

Em:


ROSANE RIBEIRO MACHADO
Presidenta da Câmara

Encaminhe - se
a Comissão de _____
S^a Sessão _____

Presidente da Câmara

PROCESSO Nº.

REQUERENTE: GILBERTO FURIERI

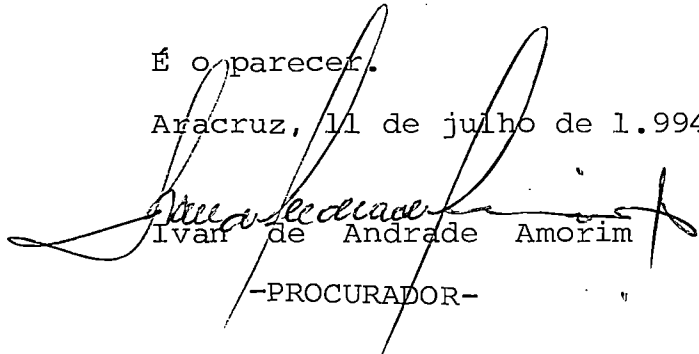
ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº. 02/94

SENHORITA PRESIDENTA:

Opinamos favoravelmente ao Projeto de Lei nº. 02/94,
de autoria do ilustre Vereador GILBERTO FURIERI.

É o parecer.

Aracruz, 11 de julho de 1.994


Ivan de Andrade Amorim

-PROCURADOR-



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Aracruz

APROVADO 1.º TURNO

Em 17 de 11 / 1994

Presidente da Câmara

PARECER

Parecer da Comissão de JUSTIÇA

APROVADO 2.º TURNO

Em 29 de 11 / 1994

Presidente da Câmara

PROCESSO Nº 712/94

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 002/94 do Legislativo

autor: GILBERTO FURIERI

EMENTA: ALTERA A LEI Nº 1.476 de 05.06.1991 que dis-
põe sobre o Estatuto de Magistério público do Município de Ara-
crúz.

RELATÓRIO:

Conforme determinação regimental, esta Relatoria procede análise minuciosa, constatando ser o mesmo legal e constitucional, opinando pela sua aprovação, votando a comissão no seguinte modo:

VOTO DO RELATOR: VOTO NA FORMA DO RELATÓRIO

VOTO DO PRESIDENTE: ACOMPANHO O VOTO DO RELATOR

VOTO DO MEMBRO: VOTO NO MESMO SENTIDO

Por unanimidade de votos a Comissão de Constituição, Legislação, justiça e Redação emite parecer favorável a aprovação da matéria.

Era o que tínhamos a opinar.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,

em 17 de novembro de 1994

Presidente: ADEMAR COUTINHO DEVENS

Relator: GILBERTO FURIERI

Membro: DIRCEU CAVALHERI



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Aracruz

APROVADO 1.º TURNO

17/11/94
[Signature]

Presidente da Câmara

PARECER

Parecer da Comissão de FINANÇAS

APROVADO 2.º TURNO
Em 20/11/94

[Signature]
Presidente da Câmara

PROCESSO Nº 712/94

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 002/94 do Legislativo

AUTOR: DR. GILBERTO FURIERI

EMENTA: ALTERA A LEI Nº 05476 de 05.06.1991 que dispõe sobre o Estatuto de Magistério Público de Município de Aracruz.

Relatório.

Em consonância com o artigo 30 Inciso II do Regimento Interno e após análise ao projeto de lei epigrafiado, esta relatoria opina favoravelmente por sua aprovação, votando na forma abaixo:

VOTO DO RELATOR: VOTO NA FORMA DO RELATÓRIO

VOTO DO PRESIDENTE: ACOMPANHO O VOTO DO RELATOR

VOTO DO MEMBRO: VOTO NO MESMO SENTIDO

Por unanimidade de votos a Comissão de Economia, Finanças, Fiscalização e Tomada de Contas emite parecer favorável a aprovação da matéria

Era o que tínhamos a opinar.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,

em 17 de novembro de 1994

Presidente: GILBERTO FURIERI

Relator: Paulo ROBERTO BOTTONI

Membro: VALTER ROCHA LOUREIRO



Câmara Municipal de Aracruz

35
Dix

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MAPA DE VOTAÇÃO

SESSÃO: 59ª Sessão Extraordinária
60ª Sessão Extraordinária

PROPOSIÇÃO: PARECER

VEREADOR	COMISSÃO DE JUSTIÇA				COMISSÃO DE FINANÇAS			
	1º TURNO		2º TURNO		1º TURNO		2º TURNO	
	Data: 17/11/94		Data: 29/11/94		Data: 17/11/94		Data: 29/11/94	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
ADEMAR COUTINHO DE VENS	2		x		2		x	
ADERVAL VIEIRA GONÇALVES	2		2		2		x	
CLÁUDIO SPINASSÉ	2		x		2		x	
CLARÍCIO COUTINHO	2		x		2		x	
DIRCEU CAVALHERI	2		x		2		x	
EDSON OLIVEIRA FILHO	2		x		2		x	
GILBERTO FURIERI	2		x		2		x	
GILBERTO LUIZ PINHEIRO	2		x		2		x	
JACIEL DOFF	2		x		2		x	
MARLENE SOUZA DO NASCIMENTO	2		x		2		x	
PAULO ROBERTO DOTTONI	2		AUSENTE		2		AUSENTE	
PEDRO TADEU COUTINHO	2		x		2		x	
ROSANE RIBEIRO MACHADO	Não vota		NÃO VOTA		Não vota		NÃO VOTA	
LUIZ COUTINHO								
SIXTO N. GUINONEZ DIAZ	ausente		x		ausente		x	
VALTER ROCHA LOUREIRO	2		x		2		x	
WALDYR VIEIRA	2		x		2		x	
ZEZINHO ATÍLIO SCÖPEL	2		x		2		x	

RESULTADO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

1º TURNO: Favoráveis: 15 VOTOS

Contrários: 00 VOTOS

2º TURNO: Favoráveis: 15 VOTOS

Contrários: 00 VOTOS

COMISSÃO DE FINANÇAS

1º TURNO: Favoráveis: 15 VOTOS

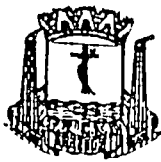
Contrários: 00 VOTOS

2º TURNO: Favoráveis: 15 VOTOS

Contrários: 00 VOTOS

GILBERTO FURIERI

1º Secretário



Câmara Municipal de Aracruz

6
Jun

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MAPA DE VOTAÇÃO

SESSÃO: 1º Turno - 59ª Sessão Extraordinária Data: 17, 11, 94


2º Turno - 60ª Sessão Extraordinária Data: 29, 11, 94.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 02/94

VEREADOR	1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
ADEMAR COUTINHO DE VENS	X		X	
ADERVAL VIEIRA GONÇALVES	X		X	
CLÁUDIO SPINASSÉ	X		X	
CLARÍCIO COUTINHO	X		X	
DIRCEU CAVALHERI	X		X	
EDSON CHAGAS FILHO	X		X	
GILBERTO FURIERI	X		X	
GILBERTO LUIZ PINHEIRO	X		X	
MACIEL BOFF	X		X	
MARLENE SOUZA DO NASCIMENTO	X		X	
PAULO ROBERTO BOTTONI	X		X	
PEDRO TADEU COUTINHO	X		Ausente	
ROSANE RIBEIRO MACHADO	X		X	
DR. LUIZ C. COUTINHO			X	
SIXTO-NELSON G. DIAZ	Ausente		X	
VALTER ROCHA LOUREIRO	X		X	
WALDYR VIEIRA	X			X
ZEZINHO A. SCOPEL	X		X	

RESULTADOS

1º TURNO: Favoráveis: 16 VOTOS * 2º TURNO: Favoráveis: 15 VOTOS
 CONTRÁRIOS: 00 VOTOS * CONTRÁRIOS: 01 VOTOS


 GILBERTO FURIERI
 1º Secretário



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Aracruz-ES., 29 de novembro de 1994.

Of. nº 309/94


Gab. da Presidência

SENHOR PREFEITO:

Encaminho a V. Ex^a. o **Projeto de Lei nº 002/94- Altera parágrafo Único do artigo 48 da Lei nº 1.476, de 05.07.94**, de autoria do vereador GILBERTO FURIERI, o qual foi aprovado em 2º turno à 60ª Sessão Extraordinária, realizada nesta data, para as providências necessárias por parte desse Executivo.

Na oportunidade, apresento minhas

CORDIAIS SAUDAÇÕES.


ROSANE RIBEIRO MACHADO
Presidente da Câmara

Exmº Sr.

PRIMO BITTI

DD. Prefeito Municipal

Nesta